

# Prefeitura Municipal de Birigui

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.726, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 9, 26 E 30 DE DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

# PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias 9 e 30 de dezembro de 2016.

§ 1º. No dia 26 de dezembro de 2016, o expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura será das 12h às 17h.

§ 2º. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de

dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIÓ ESTRADA BERNABÉ Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas